## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDAM TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE CIDADÃO BENEMÉRITO OU DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO (PORTARIA N. 62/2025).

### REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedam título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito, instituída pela Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2025, sob a presidência da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis. Foram devidamente convocados os vereadores Marcos Remis dos Santos Filho, na função de relator, Alaercio Rodrigues Luzia, na função de Presidente-suplente, e Raquel Aparecida Rezende Morais, na função de Relatora-suplente. Registraram presença os seguintes vereadores: Lisandra Patrícia Di Lara - Presidente; Marcos Remis dos Santos Filho – Relator; Alaercio Rodrigues Luzia – Presidente-suplente e Raquel Aparecida Rezende Morais – Relatora-suplente. ORDEM DO DIA: A presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Processo de Decreto Legislativo nº 006/2025**, de autoria do vereador Emerson Caixeta, que concede título de cidadão honorário ao Defensor Público José Luis Galdino Filho. **2) Processo de Decreto Legislativo nº 007/2025**, de autoria vereador Alcides Dornelas dos Santos que concede título de cidadão honorário ao Sr. Roger Montanari. **3) Processo de Decreto Legislativo nº 008/2025**, de autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior que concede título de cidadania honorária à senhora Nilza Alves de Almeida. **4) Processo de Decreto Legislativo nº 009/2025**, de autoria do vereador Humberto Donizete Ferreira, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Flávio Gonçalves. **5) Processo de Decreto Legislativo nº 010/2025**, de autoria do vereador Nelio Humberto Souza Marques, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Leonardo José da Silva. **6) Processo de Decreto Legislativo nº 011/2025**, de autoria do vereador Tulio Expedito de Castro, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Alisson Felipe Procópio Sentevilles. **7) Processo de Decreto Legislativo nº 012/2025**, de autoria da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, que concede título de cidadão honorário ao Dr. Pierre Resende Costa. **8) Processo de Decreto Legislativo nº 013/2025**, de autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Bruno Cássio Barbosa Silva. **9) Processo de Decreto Legislativo nº 014/2025**, de autoria do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, que concede título de cidadã honorária à Sra. Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise.



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | camarapatrocinio

**1) Processo de Decreto Legislativo nº 006/2025**, de autoria do vereador Emerson Caixeta, que concede título de cidadão honorário ao Defensor Público José Luis Galdino Filho. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Decreto Legislativo nº 007/2025**, de autoria vereador Alcides Dornelas dos Santos que concede título de cidadão honorário ao Sr. Roger Montanari. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **3) Processo de Decreto Legislativo nº 008/2025**, de autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior que concede título de cidadania honorária à senhora Nilza Alves de Almeida. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **4) Processo de Decreto Legislativo nº 009/2025**, de autoria do vereador Humberto Donizete Ferreira, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Flávio Gonçalves. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **5) Processo de Decreto Legislativo nº 010/2025**, de autoria do vereador Nelio Humberto Souza Marques, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Leonardo José da Silva. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **6) Processo de Decreto Legislativo nº 011/2025**, de autoria do vereador Tulio Expedito de Castro, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Alisson Felipe Procópio Sentevilles. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **7) Processo de Decreto Legislativo nº 012/2025**, de autoria da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, que concede título de cidadão honorário ao Dr. Pierre Resende Costa. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O presidente-suplente, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator.**8) Processo de Decreto Legislativo nº 013/2025**, de autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Bruno Cássio Barbosa Silva. O relator, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **9) Processo de Decreto Legislativo nº 014/2025**, de autoria do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, que

concede título de cidadã honorária à Sra. Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira. A relatora-suplente, vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. A presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, acompanhou integralmente o voto proferido pela relatora. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, declarou encerrados os trabalhos às **dezessete horas e quarenta e cinco minutos**. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pela presidente, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, pelo relator, Marcos Remis dos Santos Filho, pelo presidente-suplente, Alaercio Rodrigues Luzia, e pela Relatora-suplente, Raquel Aparecida Rezende Morais.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**

**Alaercio Rodrigues Luzia**
**Presidente-suplente**

**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**Raquel Aparecida Rezende Morais**
**Relatora-suplente**

**ANEXO ÚNICO**
**PARECER Nº 004, DE 2025**
**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 006/2025, que concede título de cidadão honorário ao Defensor Público José Luis Galdino Filho.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Emerson Caixeta, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Defensor Público José Luis Galdino Filho, atual coordenador da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no município de Patrocínio.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | camarapatrocinio

pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 005, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 007/2025, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Roger Montanari.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Alcides Dornelas dos Santos, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Roger Montanari.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 006, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 008/2025, que concede título de cidadania honorária à senhora Nilza Alves de Almeida.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Paulo César de Lima Júnior, tem por finalidade conceder o título de cidadã honorária à senhora Nilza Alves de Almeida.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | camarapatrocinio

tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 007, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 009/2025, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Flávio Gonçalves.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Humberto Donizete Ferreira, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Flávio Gonçalves.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 008, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 010/2025, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Leonardo José da Silva.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Nelio Humberto Souza Marques, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Leonardo José da Silva.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | camarapatrocinio

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 009, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 011/2025, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Alisson Felipe Procópio Sentevilles.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Tulio Expedito de Castro, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alisson Felipe Procópio Sentevilles.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 010, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 012/2025, que concede título de cidadão honorário ao Dr. Pierre Resende Costa.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria da Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário a Dr. Pierre Resende Costa.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Alaercio Rodrigues Luzia**
**Presidente**

**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | @camarapatrocinio

**PARECER Nº 011, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 013/2025, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Bruno Cássio Barbosa Silva.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Bruno Cássio Barbosa Silva.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**

**Marcos Remis dos Santos Filho**
**Relator**

**PARECER Nº 012, DE 2025**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 014/2025, que concede título de cidadã honorária à Sra. Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira.**

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Vereador Marcos Remis dos Santos Filho, tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Honorário à Sra. Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DA RELATORA**

Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada. Tal concessão deve ser realizada mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária é formalizada por meio de decreto legislativo.

Além disso, conforme o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário pode ser concedido a pessoas físicas nascidas em outras localidades, sejam residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou realizado atos ou decisões favoráveis ao desenvolvimento local. Esses atos podem abranger diversos setores, como desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, esportes, entre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos exigidos foram devidamente cumpridos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DA PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**
**Presidente**
**Raquel Aparecida Rezende Morais**
**Relatora**

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

Laressa Bonela



Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199 – Bairro Cidade Jardim – CEP 38747-056 – Patrocínio MG
Fone: (34) 3515-3200 | www.patrocinio.mg.leg.br | e-mail: contato@cmpatrocinio.mg.gov.br | @camarapatrocinio

EM BRANCO